



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 28 /2025, DE 14 DE ABRIL 2025.

“Altera a Lei Municipal n.º 750/2018, a Lei Complementar n.º 768/2020, extingue cargos de Agente de Combate às Endemias, cria cargos de Fisioterapeuta Municipal, Psicólogo Municipal e o cargo de Fisioterapeuta ESF, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias (ACE), das 06 (seis) vagas previstas no art. 1.º da Lei Municipal n.º 750/2018, permanecendo o quantitativo máximo de 04 (quatro) vagas.

Art. 2.º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Guiricema:

- I – 02 (duas) vagas para o cargo de Fisioterapeuta – 20 horas;
- II – 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo – 20 horas.

Parágrafo único – O provimento das vagas criadas no artigo anterior dar-se-á mediante convocação de candidatos aprovados em concurso público ainda vigente, respeitada a ordem de classificação, conservando-se as remunerações, atribuições, requisitos e jornadas constantes na Lei Complementar n.º 768/2020 e suas posteriores alterações, aplicando-se às disposições constantes no Estatuto do Servidor e demais normas municipais cabíveis.

Art. 3.º - Fica criado o cargo efetivo de Fisioterapeuta ESF, com as seguintes características:

Denominação	Vagas	Jornada	Vencimento
Fisioterapeuta ESF	01	30 h/semana	R\$ 3.313,25

§ 1.º São requisitos admissionais obrigatórios para o cargo de Fisioterapeuta ESF: idade mínima de 21 anos, curso superior em Fisioterapia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

§ 2.º As atribuições específicas do cargo de Fisioterapeuta ESF constam do Anexo I desta Lei.

§ 3.º O cargo integra a Estratégia Saúde da Família e não se confunde com o cargo de Fisioterapeuta Municipal – 20 horas.

§ 4.º O provimento do cargo dar-se-á, preferencialmente, mediante concurso público de provas e títulos; enquanto não realizado concurso para o cargo, admite-se o preenchimento temporário por meio de processo seletivo público simplificado, observado o art. 37, IX, da Constituição Federal, até a homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4.º - O Anexo IV da Lei Complementar n.º 768/2020 passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 5.º - O Anexo V da Lei Complementar n.º 768/2020 passa a vigorar com a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 6.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema-MG, 14 de abril de 2025.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA ESF – 30 HORAS:

1. Realizar avaliação fisioterapêutica domiciliar e ambulatorial dos usuários adscritos às equipes de Saúde da Família, elaborando planos terapêuticos individualizados.
2. Executar e supervisionar ações de reabilitação funcional voltadas à atenção primária, incluindo visitas domiciliares, grupos educativos e oficinas de postura, ergonomia e prevenção de quedas.
3. Integrar-se às reuniões de equipe, construindo projetos terapêuticos singulares e apoiando matricialmente os demais profissionais da atenção básica.
4. Planejar e desenvolver atividades coletivas de promoção da saúde, com ênfase em doenças crônicas, saúde do idoso, saúde da mulher e reabilitação pós-Covid-19 e outras doenças causadoras de limitação funcional.
5. Registrar dados e indicadores em prontuário eletrônico (e-SUS/PEC) e sistemas oficiais, visando o monitoramento das metas da PNAB.
6. Orientar familiares e cuidadores sobre cuidados fisioterapêuticos domiciliares, adequação de ambiente e uso de tecnologias assistivas.
7. Participar de ações intersetoriais, campanhas e mutirões de saúde.
8. Elaborar relatórios técnicos, pareceres e protocolos de fisioterapia na atenção básica.
9. Manter a organização do espaço terapêutico e zelar pelos equipamentos sob sua guarda.
10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.
11. Outras atribuições correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ALTERAÇÕES NO QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 768/2020:

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	82	40 horas	R\$ 1.518,00
Assistente de Serviço	08	40 horas	R\$ 1.623,69
Auxiliar Administrativo	07	30 horas	R\$ 1.623,69
Assistente Educacional	02	30 horas	R\$ 1.623,69
Atend. de Consultório Dentário	03	40 horas	R\$ 1.623,69
Fiscal Municipal	01	40 horas	R\$ 1.623,69
Motorista	40	40 horas	R\$ 1.740,54
Pedreiro	05	40 horas	R\$ 1.740,54
Técnico de Enfermagem	10	40 horas	R\$ 1.811,33
Assistente Téc. Administrativo	13	30 horas	R\$ 2.008,33
Op. de Máq. e Veículos Pesados	08	40 horas	R\$ 2.008,33
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 2.209,15
Enfermeiro Hospitalar I	03	20 horas	R\$ 2.209,15
Fisioterapeuta	03	20 horas	R\$ 2.209,15
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 2.209,15
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 2.209,15
Psicólogo	02	20 horas	R\$ 2.209,15
Assistente Social CRAS	01	40 horas	R\$ 3.481,09
Psicólogo CRAS	01	40 horas	R\$ 3.481,09
Médico Ginecologista	01	12 horas	R\$ 3.481,09
Enfermeiro ESF	03	40 horas	R\$ 4.418,32
Enfermeiro Hospitalar II	01	40 horas	R\$ 4.418,32
Odontólogo ESF	03	40 horas	R\$ 4.418,32
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 4.418,32
Médico Clínico	03	20 horas	R\$ 6.435,68
Médico ESF	04	40 horas	R\$ 1.972,71
Psicólogo Educacional	01	40 horas	R\$ 3.481,09
Assistente Social Educacional	01	40 horas	R\$ 3.481,09
Fisioterapeuta ESF	01	30 horas	R\$ 3.313,25

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERAÇÕES NO ANEXO V DA LEI 768/2020, REFERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS E PROVIMENTO:

✓ - Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Alfabetizado

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e levar mercadorias, materiais de construções em geral e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capinas em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais e cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa e massas em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples e jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; realizar roçadas ao longo das estradas; executar tarefas correlatas; introduzir mudas e sementes em solo; Adubar covas, plantações e jardins; Plantar cobertura vegetal; lavar ferramentas e equipamentos; Guardar equipamentos em instalações; Limpar instalações; Construir viveiros, Selecionar sementes; Semear grãos em germinador; Construir canteiros de sementes; Misturar nutrientes em terra; Encher sacos plásticos com terras e nutrientes; Construir canteiros de mudas; Transplantar sementes semi-germinadas e mudas para sacos plásticos; Ralear mudas; Enxertar mudas; Selecionar mudas; Capinar plantações, jardins e viveiros; Arrumar plantações; Formar coroas sob pés de plantas; Regar plantas; Identificar pragas e parasitas em plantações, jardins e viveiros; Arrancar ervas daninhas e plantas doentes; Desbrotar plantas e jardins; Podar plantações; Podar jardins; podar árvores, Pulverizar plantações e jardins com defensivos agrícolas e adubos foliares; Transportar produtos agrícolas do campo para instalações; Secar sementes de flores em sombra; Embalar legumes e tuberosas em caixas; Pesar produtos agrícolas; Anotar produção; Armazenar grãos em instalações; Roçar solo com foice; Realizar os serviços de confecção da merenda e limpeza do local de trabalho; Zelar por todo material de trabalho que lhe for confiado, bem como manter a ética, pontualidade, assiduidade e o cumprimento das normas de serviços; Comparecer às atividades programadas e às medidas para as quais for convocado; Zelar pelo bom nome do local de trabalho e lotação; Respeitar Colegas, Autoridades e funcionários de forma compatível com a atribuição funcional; promover com segurança a operação dos equipamentos destinados ao setor; Conhecer normas básicas de higiene; Cumprir com assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência e ética profissional as atribuições do cargo; Varrer vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano ou rural em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; desempenhar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletas de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; cuidar e preservar as vias públicas, varrendo/limpando calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para a sua destinação final; prestação de serviços junto a Usina de Triagem e Compostagem inerentes ao fiel e efetivo funcionamento da mesma; conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, bancos de praças e outros locais que forem designados; auxiliar no cuidado, limpeza e conservação das praças públicas e áreas verdes do Município; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; utilizar uniforme e equipamentos; zelar pelos materiais que lhes forem confiados; realizar atividades compatíveis com o cargo ou delimitadas por ato próprio; Auxiliar na entrada e saída de documentos, auxiliar no controle de estoque de materiais de expediente da secretaria, atendimento ao público em geral; Construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos; preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

retirando o lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para o devido posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrimdo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade de túmulo; realizar exumação dos cadáveres (devidamente autorizado); fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis deve fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, que lhe são confiados, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; zelar pela segurança do cemitério; preparar o cemitério para o dia de finados; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; informar ocorrência no serviço de sua competência ao superior imediato; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.

✓ - Cargo: **Assistente de Serviço**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Ensino Fundamental Completo

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Executar serviços de vigilância no período noturno/diurno, visando à proteção dos bens patrimoniais; Manter vigilância sobre os portões de acesso, pátios, depósitos, jardins, edifícios, onde funcionam dependências de serviços e áreas vedadas ao público, visando à conservação dos mesmos; Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências, para evitar roubos, incêndios ou danos às edificações, máquinas e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso, sob sua vigilância; Verificar, quando for o caso, autorização para ingresso de pessoas estranhas à Administração geral; Verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas; Comunicar imediatamente a autoridade competente os fatos e irregularidades ocorridas em serviço; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas nos prédios públicos, procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas às repartições públicas, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do prédio público, Acender e apagar as luzes das repartições públicas, observando os horários e/ou necessidades; Auxiliar no serviço de segurança interna do edifício; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos os servidores e usuários com respeito e urbanidade; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

✓ - Cargo: **Auxiliar Administrativo**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Ensino Fundamental Completo

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação; Coletar dados diversos consultando documentos e arquivos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa e a confecção de documentos diversos expedidos pela Prefeitura Municipal; Efetuar e conferir cálculos diversos, tabelas, quadros demonstrativos, com auxílio de máquinas e equipamentos; Proceder o lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle e consulta de documentação; Realizar levantamentos e proceder a organização de documentos diversos, subsidiado o estudo e análise de dados do seu trabalho e de terceiros; Realizar trabalhos de datilografia/digitação de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

impressos adotados pela Prefeitura Municipal; Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do órgão a que pertence, observando normas e técnicas estabelecidas; Prestar informações quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, de acordo com solicitação referendada pela chefia imediata; Realizar a revisão gramatical de textos produzidos, zelando pela qualidade da linguagem e grafia adotada; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados; Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários; Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração; Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados e outras tarefas correlatas ao fiel cumprimento da prestação do efetivo serviço público.

✓ - Cargo: **Assistente Educacional**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Ensino Médio Completo

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Ter como princípio o caráter educativo de suas funções; Cuidar da segurança dos educandos nas dependências e proximidades da escola; Observar e orientar a conduta dos educandos no ambiente escolar; Orientar os educandos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o cumprimento de horários; Atender os educandos nas suas necessidades; Fazer contato com os pais dos educandos e os atender quando necessário; Sempre que possível, no intervalo dos educandos, orientá-los com atividades pertinentes à faixa etária atendida; Prestar apoio ao coordenador, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar; Acompanhar as atividades livres dos educandos orientando entrada e saída, verificando espaços de recreação, e auxiliando nas atividades livres; Executar atividades para o pleno funcionamento das bibliotecas e laboratórios de informática das unidades, além de atividades recreativas; Colaborar com a organização do ambiente escolar; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação sempre que convocado; Executar serviços administrativos na secretaria da escola; Organizar e efetuar a matrícula e rematrícula dos alunos; Atender pais, alunos e responsáveis, solucionando questões burocráticas como ausências por doenças, transferências, dificuldades em frequentar a escola, Auxiliar no planejamento educacional; Ter como princípio o caráter educativo de suas funções; Planejar, dirigir, avaliar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a coordenação da unidade escolar, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo; Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da secretaria escolar, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias, coordenando, organizando e respondendo pelo expediente geral; Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder a sua implementação; Zelar pela guarda e segurança dos documentos escolares; Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos educandos; Manter atualizados o arquivo de legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-educandos; Manter as estatísticas da unidade escolar em dia; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Guiricema.

✓ - Cargo: **Atendente de Consultório Dentário**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Curso Técnico na área/Registro ativo

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento do paciente, instrumentar o Cirurgião-Dentista junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, preparar materiais restauradores e de moldagem, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico, executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico, executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico e outras tarefas correlatas ao fiel cumprimento da prestação do efetivo serviço público.

✓ - Cargo: **Fiscal Municipal**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Ensino Médio Completo

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Exercer o poder de polícia municipal, entendido aqui como a atividade da administração municipal, que, limitando ou disciplinando direitos, interesses ou liberdades particulares, regular a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público relativo à higiene e à saúde, ao bem estar, aos costumes, à segurança e à ordem; fiscalizar as operações de construção, conservação e manutenção e uso do logradouro público; fiscalizar as operações de construção, conservação e manutenção e uso da propriedade pública ou particular, quando tais operações e usos afetarem o interesse público; fiscalizar as atividades urbanas ou rurais que, de alguma forma, sejam de interesse público naquilo que se refere à higiene e à saúde, ao bem estar, aos costumes, à segurança e à ordem; fiscalizar, especialmente, o exercício das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços exercidas, regularmente ou não, no território municipal; efetuar vistorias, levantamentos e avaliações, rotineiras ou não, em locais e atividades sujeitos às prescrições do Código de Posturas; expedir notificações, lavrar autos de infração e elaborar relatórios de inspeção e vistoria; verificar a ocorrência de infrações e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos do Código de Posturas; praticar com urbanidade os atos necessários ao desempenho eficiente e eficaz de suas atividades; prestar por escrito esclarecimentos acerca dos dispositivos tratados no Código de Posturas sempre que solicitado; bem como outras atribuições indispensáveis ao fiel cumprimento das disposições do Código de Posturas.

✓ - Cargo: **Motorista**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Ensino Fundamental Completo/Habilitação Exigida nos termos do art. 143 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), de acordo com o veículo a ser conduzido pelo servidor.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Dirigir cuidadosamente automóveis; Conservar e cuidar dos veículos por ele dirigidos, bem como dos equipamentos que o acompanham; Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos a que der causa, dolosa ou culposamente; Realizar viagens fora do domicílio quando solicitadas pela Diretoria Executiva; Entregar correspondências e documentos confiados; Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser conhecedor das regras e leis de trânsito; Conservar a viatura; Fazer carga e descarga; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria ao qual o servidor esteja lotado.

✓ - Cargo: **Pedreiro**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Alfabetizado.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Atribuições: Leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral; Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento. Conhecimento básico de uso de equipamento de segurança. Executar serviços de construção, manutenção e reformas de muros, pontes, caixa de captação de água (bocas-de-lobo), calçadas, paredes, pisos etc, preparando a base, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para edificação e conservação de prédios públicos e outras atividades afins.

✓ - Cargo: **Técnico de Enfermagem**

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Curso Técnico na área/Registro de Conselho regular.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, inclusive em eventuais casos de urgência e emergência, com acompanhamento junto a ambulância, quanto ao deslocamento da unidade de saúde para o Hospital local, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato e executar outras tarefas correlatas.

✓ - Cargo: **Assistente Técnico Administrativo**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Provimto: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Executar serviços técnicos administrativos, prestando assistência logística e de planejamento administrativo diretamente às secretarias municipais e gabinete do prefeito, envolvendo na execução técnica e fiscalização da gestão administrativa, documentos, contratos, convênios, licitações e demais obrigações necessárias ao funcionamento da administração; prestar efetivo planejamento, coordenação, organização, orientação e controle, execução das ações referentes aos procedimentos de administração/finanças, e normatização de procedimentos; formulação de políticas, projetos e programas de gestão nas áreas de administração, contabilidade, finanças, orçamentos, licitações, programas federais e estaduais junto às secretarias municipais, fluxo de caixa; prestar serviços técnicos, segundo orientação e sob supervisão de escrituração de livros, fichas e documentos, protocolo, arquivo, recebimento e registro de material do escritório; auxiliar na elaboração e desenvolvimento das atividades administrativas das secretarias municipais; participar de reuniões e lavrando atas; exercer atividades técnico administrativas na área de tesouraria, planejando e elaborando o cronograma de despesas, preparando cheques e quitação de despesas junto aos fornecedores, elaborando conciliações bancárias e termos de conferência de caixa, emitindo relatórios financeiros, mantendo a guarda de documentos de receitas e despesas e efetuando aquisições de materiais e serviços; controlar os estoques de materiais de uso corrente e providenciar as aquisições necessárias, acompanhando a correta utilização dos materiais adquiridos; Coordenar os serviços gerais de expediente administrativo; Exercer atividades técnico-administrativas dentro de sua aptidão e escolaridade, auxiliando na supervisão de setores do trabalho e no planejamento de organização e métodos a fim de contribuir para a implantação de normas e melhorias, processos e rotinas de trabalho; digitar os serviços da Secretaria e supervisionar estes serviços quando executados por outros servidores; atuar junto às unidades administrativas na organização, controle e manutenção de arquivos, cadastros e protocolo; realizar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços; organizar, manter e controlar o acervo de livros, jornais, revistas e outras publicações de interesse do Executivo; organizar, manter e controlar o acervo de CD's ROM; controlar os empréstimos de materiais a servidores e terceiros; pesquisar títulos relevantes para ampliação do acervo da Biblioteca; exercer atividades técnico-administrativas na área de tesouraria, planejando e elaborando o cronograma de despesas, preparando cheques e quitação de despesas junto aos fornecedores, elaborando conciliações bancárias e termos de conferência de caixa, emitindo relatórios financeiros, mantendo a guarda de documentos de receitas e despesas e efetuando aquisições de materiais e serviços; controlar os estoques de materiais de uso corrente e providenciar as aquisições necessárias, acompanhando a correta utilização dos materiais adquiridos; exercer atividades técnico-administrativas na área de informática, auxiliando no controle, operação e manutenção dos sistemas, responsabilizando-se pelo treinamento e acompanhamento dos usuários; responsabilizar-se pelos assuntos referentes ao pessoal próprio e terceirizado, mantendo pastas de histórico funcional, acompanhando a aquisição de direitos, participando de comissões de avaliação de desempenho e outras para as quais for designado, preparando escalas de férias e de substituições, e elaborando requerimentos, ofícios e portarias relativos a pessoal e exercer outras atividades afins.

✓ - Cargo: **Operador de Máquinas e Veículos Pesados**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Requisito: Idade Mínima 18 anos/Ensino Fundamental Completo/Habilitação Exigida nos termos do art. 143 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), de acordo com o veículo a ser conduzido pelo servidor.

✓ - Provimto: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamentos rodoviários, veículos, máquinas pesadas; retroescavadeiras, reboques, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, trator de esteira, trator agrícola, reboques, guindastes, caminhões, muck, britador móvel, implemento roçadeira, rolo-compactador, carregadeiras, implementos agrícolas e análogos; acionar comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realizar serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando os equipamentos; realizar o preparo do solo, plantio, colheita, construção de açudes, bebedouros, construção de sistemas de irrigação, captação e distribuição de água, roçadas, podas, carregamento e distribuição de materiais; executar serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

✓ - Cargo: **Assistente Social**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimto: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Coordenar os trabalhos de caráter social; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; Discutir e refletir permanentemente a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

✓ - Cargo: **Enfermeiro Hospitalar I/II**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes às necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

✓ - Cargo: **Fisioterapeuta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

✓ - Cargo: **Fonoaudiólogo**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios e unidades sanitárias, de saúde e escolares da rede municipal; e efetuar exames de sua área, prestando auxílio funcional em ambientes escolares e pré escolares; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais de acordo com suas atribuições funcionais; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos e acompanhar professores no atendimento de alunos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

✓ - Cargo: **Nutricionista**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas; Coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

especialidade e ambiente organizacional; Elaborar e acompanhar programas de educação nutricional; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias; Supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde e outros locais de atividades determinadas pela administração; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; PNAE, Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

✓ - Cargo: **Psicólogo**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, de acordo com o entendimento discricionário do servidor profissional, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, de acordo com a disponibilidade orçamentária, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

✓ - Cargo: **Assistente Social - CRAS**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Acolhida qualificada e acompanhamento especializado além de oferta de informações e orientações a usuários e orientadores sociais; elaboração de planos de acompanhamento individual a famílias ou indivíduos com oitiva dos atendidos; acompanhamento especializado famílias, individual ou a grupo; visita domiciliar a famílias referenciadas pelo CRAS; encaminhamentos monitorados para acesso a rede sócio assistencial, a políticas públicas e órgãos de defesa dos direitos; participação em reuniões de trabalho interdisciplinares; orientação social às chefias, equipe gestora, a usuários do sistema e à equipe interdisciplinar; fornecimento de dados para alimentação dos sistemas e assistência aos orientadores sociais nos registros sobre ações desenvolvidas; planejamento aos orientadores sociais nos registros sobre ações desenvolvidas; planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho junto ao analista social; participação em atividades de capacitação, formação continuada e treinamentos das equipes CRAS; readequações de rotinas de atendimento e acompanhamento de usuários, fluxo de informações e procedimentos; organização de treinamentos, reciclagens, cursos e estudos de conteúdos de interesse dos trabalhos a realizar, com participação dos profissionais da equipe multidisciplinar adequada às questões a serem tratadas; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; outras tarefas afins detalhadas em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

✓ - Cargo: **Psicólogo CRAS**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura: investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Serviços: socioeducativos, geracionais, intergeracionais e com famílias; sócio-comunitário; reabilitação na comunidade; acompanhamento de transferência de renda (bolsa-família e outra); acompanhamento de Benefícios de Prestação Continuada – BPC; benefícios eventuais – assistência em espécie ou material; Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada; projetos e programas de enfrentamento à pobreza; projetos e programas de enfrentamento à fome; grupos de produção e economia solidária; geração de trabalho e renda; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

✓ - Cargo: **Médico Ginecologista**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente, utilizando a inspeção visual, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; realizar cirurgias hospitalares pelo Sistema Único de Saúde; executar outras tarefas afins.

✓ - Cargo: **Enfermeiro/ESF**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares,

Prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente, nas áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001; aliar a atuação prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, saúde mental, etc...; supervisionar e coordenar ações para captação dos agentes comunitários de saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções, de acordo sempre com as atribuições inerentes que regem o programa ESF, em âmbito normativo e federal, com especificidade ao cargo de Enfermeiro, bem como as atribuições previstas na Portaria n.º 2488/2011, e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ - Cargo: **Odontólogo/ESF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: exercer funções relacionadas com o tratamento buco dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva, efetuar a identificação das doenças bucofaciais, e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; tratar condições patológicas da boca e da face; proceder a interpretação dos resultados dos exames de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar dos programas voltados para a saúde pública; difundir preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; coordenar ações coletivas voltadas a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (THS) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ - Cargo: **Farmacêutico**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Vide Resolução 585/2013/CFF e executar atividades afins.

✓ - Cargo: **Médico Clínico Geral/20 hs**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Realizar atendimentos ambulatoriais, transferências, visitas clínicas e retaguardas; receber e examinar os pacientes, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra; Emitir diagnósticos, prescrever, de forma legível (atendendo as previsões contidas no código de ética médico e conselho federal de medicina), prescrever medicamentos e expedir relatórios; Analisar e interpretar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

resultados de exames diversos, comparando-o com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prestar atendimento em urgências e emergências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assistir o paciente de modo integral; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Prestar assistência em saúde ambulatorial e/ou hospitalar, nos diversos níveis de atenção: primário, secundário e terciário; Realizar o preenchimento de ficha de doença de notificação compulsória; Assinar declaração de óbito; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

✓ - Cargo: **Médico/ESF 40 h/s**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na ESF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

✓ - Cargo: **Psicólogo Educacional**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; VIII - oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; atuação na rede pública de educação básica de ensino em observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais no seio do grupo familiar com oitiva dos atendidos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Serviços: socioeducativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

geracionais, intergeracionais e com famílias; sócio-comunitário; reabilitação na comunidade; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

✓ - Cargo: **Assistente Social Educacional**

✓ - Requisito: Idade Mínima 21 anos/Curso Superior na área/Registro ativo e regular junto ao Conselho de classe.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e currículos; conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infante juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; atuação no âmbito da rede pública de educação básica em observância das leis, regulamentações, instruções e procedimentos metodológicos do Serviço Social; acolhida qualificada e acompanhamento especializado além de oferta de informações e orientações a usuários e orientadores sociais; elaboração de planos de acompanhamento individual a famílias ou indivíduos com oitiva dos atendidos; acompanhamento especializado das famílias, individual ou a grupo; visita domiciliar a famílias quando se mostrar necessário; encaminhamentos monitorados para acesso a políticas públicas e órgãos de defesa dos direitos; participação em reuniões de trabalho interdisciplinares; orientação social às chefias, equipe gestora, a usuários do sistema e à equipe interdisciplinar; fornecimento de dados para alimentação dos sistemas; participação em atividades de capacitação, formação continuada e treinamentos das equipes multidisciplinares; readequações de rotinas de atendimento e acompanhamento de usuários, fluxo de informações e procedimentos; organização de treinamentos, reciclagens, cursos e estudos de conteúdos de interesse dos trabalhos a realizar, com participação dos profissionais da equipe multidisciplinar adequada às questões a serem tratadas; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação; desenvolvimento de atividades desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; outras tarefas afins detalhadas em ato da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

✓ - Cargo: **Fisioterapeuta ESF**

✓ - Requisito: idade mínima de 21 anos, curso superior em Fisioterapia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

✓ - Provimento: Cargo de Natureza Efetiva/Concurso Público

✓ - Atribuições: Realizar avaliação fisioterapêutica domiciliar e ambulatorial dos usuários adscritos às equipes de Saúde da Família, elaborando planos terapêuticos individualizados; Executar e supervisionar ações de reabilitação funcional voltadas à atenção primária, incluindo visitas domiciliares, grupos educativos e oficinas de postura, ergonomia e prevenção de quedas; Integrar-se às reuniões de equipe, construindo projetos terapêuticos singulares e apoiando matricialmente os demais profissionais da equipe; Planejar e desenvolver atividades coletivas de promoção da saúde, com ênfase em doenças crônicas, saúde do idoso, saúde da mulher e reabilitação pós-Covid-19 e outras doenças causadoras de limitação funcional; Registrar dados e indicadores em prontuário eletrônico (e-SUS/PEC) e sistemas oficiais, subsidiando o monitoramento das metas da PNAB; Orientar familiares e cuidadores sobre cuidados fisioterapêuticos domiciliares, adequação de ambiente e uso de tecnologias assistivas; Participar de ações intersetoriais, campanhas e mutirões de saúde; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e protocolos de fisioterapia na atenção básica; Manter a organização do espaço terapêutico e zelar pelos equipamentos sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato; Outras atribuições correlatas ao cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

1. Extinção de 02 vagas de ACE

A Lei Municipal 750/2018 autorizou seis vagas de Agente de Combate às Endemias. Entretanto, a **Nota Técnica n.º 23/2016 da Confederação Nacional de Municípios** demonstra que o Ministério da Saúde limita o repasse da Assistência Financeira Complementar (AFC) ao quantitativo máximo fixado em portarias federais, condicionando-o ainda a critérios epidemiológicos e demográficos.

A manutenção desses cargos onera exclusivamente o Tesouro Municipal, em afronta ao princípio da eficiência (art. 37, caput, CF) e à responsabilidade fiscal. A extinção proposta corrige essa distorção sem comprometer a cobertura mínima exigida e preserva a qualidade das ações de vigilância em saúde.

2. Ampliação das equipes multiprofissionais

Os indicadores da Secretaria Municipal de Saúde apontam crescimento nos atendimentos fisioterapêuticos e nos atendimentos psicológicos em 2024.

O aumento de 02 vagas de Fisioterapeuta Municipal – 20 h e 01 vaga de Psicólogo Municipal – 20 h permitirá cumprir a demanda reprimida assim como cumprir a meta de tempo-resposta, visando o melhor interesse da população.

Os cargos já existem na estrutura (Anexo IV da LC 768/2020) com 01 vaga cada; o projeto prevê ampliação quantitativa, mantendo jornada, requisitos e vencimento atualizado para os cargos, conforme tabela anexa.

3. Criação do cargo de Fisioterapeuta ESF – 30 horas

A Estratégia Saúde da Família exige atuação fisioterapêutica territorial, contínua e integrada. A carga horária atual de 20 h mostra-se insuficiente diante de:

- aumento de casos crônicos (AVC, doenças osteomusculares, pós-Covid-19 e outras doenças causadoras de limitação funcional) que requerem reabilitação domiciliar intensiva;
- necessidade de participação em reuniões de equipe, planejamento de ações e visitas compartilhadas;
- ampliação da cobertura da ESF.

A criação de 01 vaga de Fisioterapeuta ESF – 30 h, com remuneração proporcional (R\$ 3.313,25), garante disponibilidade semanal compatível com as demandas e alinha-se às diretrizes da Portaria GM/MS n.º 2.436/2017 (PNAB). O rol de atribuições (Anexo I) diferencia-se do cargo de 20 h, pois inclui apoio matricial, educação em saúde e ações intersetoriais, atendendo ao interesse público.

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 16 e 17, apresentamos a inclusa estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos subsequentes, além de declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante das informações acima, conclui-se que o investimento nos gastos com pessoal fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Deste modo, o impacto financeiro no Executivo Municipal de Guiricema referente a este Projeto de Lei respeita os limites legais Federais e está em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Importa dizer que tal impacto será absorvido a partir da evolução e incremento das receitas, associado ao corte de despesas.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o a exame e votação.

Guiricema/MG, 14 de abril de 2025.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesa com pessoal referente ao projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n.º 750/2018, a Lei Complementar n.º 768/2020, extingue cargos de Agente de Combate às Endemias, cria cargos de Fisioterapeuta Municipal, Psicólogo Municipal e o cargo de Fisioterapeuta ESF, e dá outras providências”*, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Guiricema/MG, 14 de abril de 2025.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer jurídico, o projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n.º 750/2018, a Lei Complementar n.º 768/2020, extingue cargos de Agente de Combate às Endemias, cria cargos de Fisioterapeuta Municipal, Psicólogo Municipal e o cargo de Fisioterapeuta ESF, e dá outras providências”*..

Entre os princípios constitucionais que dão suporte às Administrações Públicas destacamos o princípio da legalidade, tem-se que a Administração Pública obedecerá aos ditames da Lei, o que fundamenta a afirmação de que no âmbito no Direito Público pode-se fazer tão-somente o que lei autorizar e do modo por ela fixado.

Assim, no campo do aumento de despesas com pessoal a Administração Pública deve se ater aos ditames limites impostos pelas leis federais que no caso é a Lei de Responsabilidade Fiscal e leis municipais. LDO e Plano Plurianual.

À vista das mencionadas leis, foi apresentado na mensagem ao Projeto de Lei em análise todas as informações necessárias à efetivação do Projeto e ainda resta provado que foram respeitados todos os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto. Deste modo, o conteúdo do Projeto de Lei, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade legal, não necessitando nenhum reparo.

Este é o meu entendimento.

Guiricema/MG, 14 de abril de 2025.

José Davi Ervilha Júnior

JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR (OAB/MG – 114.299)
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Técnico

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer técnico, o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n.º 750/2018, a Lei Complementar n.º 768/2020, extingue cargos de Agente de Combate às Endemias, cria cargos de Fisioterapeuta Municipal, Psicólogo Municipal e o cargo de Fisioterapeuta ESF, e dá outras providências”*.

Ainda, no campo do aumento de despesas com pessoal a Administração Pública deve se ater aos ditames e limites impostos pelas leis federais que no caso é a Lei de Responsabilidade Fiscal e leis municipais, LDO e Plano Plurianual.

Este Projeto visa recompor o poder de compra referente a inflação, nada mais do que justo para com os servidores públicos municipais. Deste modo, estamos de acordo com Projeto em análise, sabendo que ele guarda conformidade com os limites e exigências feitas pelas Leis correlatas ao assunto, como restou comprovado na Mensagem ao Projeto de Lei.

Este é o meu entendimento.

Guiricema/MG, 14 de abril de 2025.

.....
Secretário(a) Municipal de Administração
Órgão Gestor de Pessoal